

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2012-PGJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.512/2012-PGJ**  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários (fechados).  
**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral de Justiça

As empresas **TERRASAL VEICULOS** e **JR CAMINHÕES** solicitaram esclarecimentos ao Pregoeiro, conforme documentos acostado aos autos do processo, às fls. 177-182, referente ao certame supracitado, nos seguintes termos:

### **TERRASAL VEICULOS**

1º) Motor à Diesel, 3.01 ou superior 16V, Turbo (turbocompressor), Intercooler, solicitamos alteração para as seguintes características, ao invés de 3.0L ou superior alterar para no mínimo 2.8L ou superior. Esta pequena modificação não altera a característica de potencia e torque do veículo cotado, visto que, a característica do motor, já a potencia e torque do nosso (veículo) atendem perfeitamente ao mínimo solicitado no edital (potencia 180CV e torque 47,9, kgmf).

### **JR CAMINHÕES**

2.1- A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN “deverá ser a primeira proprietária do automóvel e o Primeiro Emplacamento deverá ser realizado no Estado do Rio Grande do Norte e ficando a cargo do Licitante vencedor”, caracterizando assim, a compra de veículo 0 km.

Em resposta, o Pregoeiro da CPL enviou os autos do processo ao setor requisitante, a fim de que dirimisse as dúvidas suscitadas pelo licitante, assim se pronunciando, à fl. 189:

DE ORDEM do Coordenador do GSI, Dr. Alexandre Gonçalves Frazão, e em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas Terra Sal Veículos e J Aurélio, este Gabinete de segurança passa a esclarecer:

Os veículos ora requeridos serão integrados a frota da PGJ, com utilização diretamente vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional.

Vale acrescentar que, conforme consta no Termo de Referência, tais automóveis serão submetidos a procedimento de blindagem, posto que a utilização dos mesmos estará relacionada ao serviço de proteção especial de integrantes do MPRN, esperando-se, desta forma, o uso dos carros em situações extremas, tais como emboscadas, troca de disparo de arma de fogo e fugas rápidas.

Por tudo isso, espera-se que o veículo adquirido apresente alta performance, não sendo razoáveis alterações que venham a comprometer, mesmo que minimamente, a configuração do motor pretendido, nem a autonomia do automóvel.

Desta forma, o GSI se manifesta contrariamente a alteração sugerida pela empresa Terra Sal, referente à redução de 3.0 ou superior, para 2.8 ou superior”, por entender que essa modificação poderá afetar, mesmo que minimamente, o desempenho esperado nas situações acima descritas;

De igual modo, o GSI se manifesta contrariamente a modificação sugerida pela empresa J Aurélio, referente à redução na capacidade de combustível, por entender que a alteração poderá comprometer a autonomia do veículo nas situações descritas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DE ORDEM do Coordenador do GSI, Dr. Alexandre Gonçalves Frazão, e em resposta ao pedido de esclarecimento referente à forma de emplacamento / licenciamento do veículo, este Gabinete de segurança passa a esclarecer:

O Termo de Referência, em seu item 4.1, prevê: "O veículo deverá ser entregue licenciado pelo DETRAN, ou seja, a licitante pagará as placas, seguro obrigatório e outras despesas necessárias."

Com isso, quer tão somente dizer que as despesas referentes à regulamentação do auto junto ao DETRAN correrão por conta do contratado.

Desta feita, a interpretação correta permite o primeiro emplacamento diretamente em nome da PGJ, bastando que todas as despesas corram por conta do licitante.

Para tal entendimento, não há necessidade de alterações na redação do TR.

Isto posto, respondida a solicitação de esclarecimento feita pelas empresas supracitadas, remetam-se e-mails desta informação para os licitantes e que seja disponibilizada no site [www.mp.rn.gov.br](http://www.mp.rn.gov.br).

Natal/RN, 15 de Janeiro de 2013.

**Marcos Antônio de Macedo Cardozo**  
Presidente Substituto da PGJ/RN